



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e
Uniprofissional em Saúde
Av. Pará, 1720, Bloco 2H - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3225-8631 - coremu@famed.ufu.br



ATA

ATA DA 3^a REUNIÃO 2025-2026 DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos 13 dias do mês de junho de 2025, às 14h06min, realizada na sala de reuniões da Faculdade de Medicina, bloco 2U, sala 23, campus Umuarama, teve início a 3^a reunião colegiada da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU da Universidade Federal de Uberlândia do ano em curso, em caráter ordinário, sob a Presidência de sua Coordenadora, Profa. Dra. Maria Angélica Melo e Oliveira, estando presentes os membros citados no final desta. Passou-se para os informes dos presentes. A Sra. Graziella informou que a Unidade de Saúde do Trabalhador da EBSERH está promovendo um curso de brigada de incêndio, aberto a toda a comunidade hospitalar. Todos os residentes que utilizam o HC-UFU como cenário de prática estão convidados a participar dessa capacitação, que contará com carga horária de 8 horas e cerificação. A Profa. Maria Angélica solicitou que a representante do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica esclarecesse a dificuldade relacionada ao fornecimento de refeições no hospital. A residente Manuela informou que, nos horários em que o refeitório se encontra fechado, as residentes não conseguem acesso às marmitas, apesar de a demanda já ter sido formalmente encaminhada à COREMU e ao HC. A Sra. Graziella confirmou o recebimento da solicitação enviada pela COREMU por e-mail e comprometeu-se a entrar em contato com a Sra. Renata, responsável pelo refeitório, para tentar solucionar o problema. A Profa. Maria Angélica informou que o Programa de Residência em Medicina Veterinária - área de concentração: Saúde Pública Veterinária demonstrou interesse em realizar atividades práticas na área de gestão dentro do Hospital de Clínicas, como na área de epidemiologia, entre outras, e solicitou esclarecimentos quanto aos procedimentos necessários para utilização desses espaços. A Sra. Graziella esclareceu que a Profa. Roberta chegou a entrar em contato, realizou visita ao HC e, na ocasião, foi solicitado que ela elaborasse um levantamento dos possíveis cenários de atuação, para que a UGPOS pudesse se reunir com os responsáveis e estabelecer um acordo. Contudo, até o momento, a solicitação formal ainda não foi recebida. A sra. Graziella informou também que a rede EBSERH trouxe proposta de um novo sistema de gestão do ensino e em breve será apresentado à COREMU. **Informes COREMU:** 1. A Profa. Maria Angélica informou que, após o encaminhamento das planilhas de cadastro das disciplinas pelos programas à DIRAC, a COREMU recebeu diversos questionamentos relacionados às fichas das disciplinas, unidades ofertantes, pré-requisitos, entre outros aspectos. Ressaltou que essas questões vêm sendo discutidas há bastante tempo e que não deverão ser resolvidas em curto prazo. Diante disso, reforçou a importância de um trabalho conjunto na elaboração das fichas das disciplinas, contemplando tanto o núcleo comum quanto o específico dos programas. Por fim,

comunicou que as matrículas dos residentes do Programa de Residência em Medicina Veterinária - Anestesiologia Veterinária foram concluídas com êxito. **2. Consulta Eleitoral - Coordenador(a) COREMU ciclo 2025-2027 - Edital CONFAMED nº 1/2025.** A profa. Maria Angélica informou que não houve candidatos para a coordenação da COREMU e que sua gestão, já com recondução, finaliza em 31/07/2025. A profa. Maria Angélica esclareceu que o(a) novo(a) coordenador(a) deverá assumir como pró-tempore até que se deflagre novo processo eleitoral. A profa. Maria Angélica mencionou que o regimento interno da COREMU permite recondução do coordenador quando não há candidatos, mas que ela não tem interesse em permanecer no cargo como pró tempore. A Profa. Eliane comentou que gostaria de ter se candidatado, porém, devido à sua carga horária no curso de Fisioterapia, considera inviável assumir a coordenação. Informou que buscou apoio junto à Reitoria, à FAMED e à FAEFI para que um professor substituto assumisse parte de sua carga horária, mas todos informaram não ser possível. Reforçou que é necessário o apoio institucional da Universidade para viabilizar sua participação na coordenação. A Profa. Maria Angélica concordou com a importância desse apoio e ressaltou a necessidade de buscá-lo, embora reconheça que isso pode levar tempo. Destacou, ainda, que a definição de um(a) novo(a) coordenador(a) é uma demanda urgente. A Profa. Vanessa sugeriu que a Profa. Eliane procure o apoio da unidade neste momento, diante da necessidade de uma solução imediata. Em resposta, a Profa. Eliane afirmou que pode assumir a coordenação como pró-tempore pelo período de três meses e, caso permaneça no cargo, se compromete a buscar apoio e maior reconhecimento da residência na Universidade, junto à PROPP e à Reitoria.

PAUTA: 2.1 Análise e Deliberação sobre a Proposta de Calendário de Férias do Programa de Residência em Odontologia, área Cirurgia e Traumatologia

Buco-Maxilo-Facial (6410143). A profa. Maria Angélica relembrou que foi elaborado um despacho decisório que regulamenta as férias dos residentes a partir dos ingressantes em 2025 e que à época da discussão algumas exceções foram analisadas e aprovadas. Dentro do despacho decisório consta que as propostas de calendário de férias devem ser aprovadas até a última reunião anual, em fevereiro de cada ano. A Profa. Maria Angélica explicou que, embora a solicitação tenha sido encaminhada fora do período previsto, é necessária a análise e deliberação pelo colegiado da COREMU. A Dra. Larissa relembrou que a necessidade de um calendário especial para o programa foi discutida em reunião anterior e esclareceu que a equipe primária de atuação é responsável pelos procedimentos cirúrgicos dos pacientes, justificando, assim, a necessidade de um calendário diferenciado em razão do processo educacional e para evitar impactos no serviço. Mencionou ainda que a equipe aguardava a definição do calendário das disciplinas teóricas para ajustar o período de férias de modo a não comprometer a presença dos residentes nas aulas, dificuldade enfrentada por todos os programas, razão pela qual o calendário foi encaminhado após o prazo inicialmente estabelecido. A Dra. Larissa informou que, caso seja necessário realizar ajustes no calendário em função da oferta das disciplinas, isso poderá ser feito. A profa. Maria Angélica colocou em votação a aprovação da Proposta de Calendário de Férias do Programa de Residência em Odontologia, área Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Aprovado por unanimidade. O Prof. Geison informou que a residente Maria Fernanda Silva Siqueira, do Programa de Residência em Medicina Veterinária - área Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, encaminhou solicitação de férias para um período distinto do previsto no calendário, a qual não foi aprovada e solicitou aprovação das férias da residente. A profa. Maria Angélica se prontificou a verificar a situação e responder posteriormente por e-mail. **2.2 Decisão sobre a solicitação para realização de plantões diurnos em substituição aos plantões noturnos - Residente: Vanessa Carneiro Fraga - Enfermagem Obstétrica (6410146; 6410157).** A profa. Maria Angélica esclareceu que a solicitação foi encaminhada à

secretaria pela residente, e após consulta à profa. Luana quanto a possibilidade de organização interna, ela manifestou desejo de que o assunto fosse discutido em reunião colegiada. A solicitação é para substituir os plantões noturnos por diurnos devido à tratamento de saúde com uso de medicamentos. Para efeitos legais, a única regra a ser observada é que o residente tenha um descanso semanal. A organização da distribuição da carga horária é feita por cada programa. A Profa. Luana esclareceu que as residentes do Programa de Enfermagem Obstétrica passam a maior parte do tempo no Centro de Parto Normal e cumprem plantões diurnos e noturnos. Inicialmente, encontrou dificuldades para realocar todos os plantões da residente Vanessa devido às demandas do serviço, mas as colegas residentes se organizaram para ajustar a escala, de modo que ela não precise realizar plantões noturnos. Contudo, a Profa. Luana entende que estender esse planejamento por dois anos seria mais difícil, podendo abrir precedentes e gerar conflitos futuros entre as residentes. A Profa. Luana acredita que a validação pelo Colegiado pode auxiliar em situações semelhantes. Manifestou preocupação quanto à formação da residente e à adequação e justiça dessa medida. A Profa. Marisa opinou que, temporariamente, até a adaptação da residente, a flexibilização pode ser concedida, mas que estendê-la por um ano inteiro, com os demais residentes tendo que se sacrificar para atender à necessidade de uma única, não seria correto. A residente Manuela esclareceu que todas se organizaram para que a mudança da colega para a escala diurna não afetasse as escalas das demais, evitando sobrecarga. A Profa. Luana sugeriu aprovar a solicitação para o primeiro ano e reavaliar posteriormente. A Dra. Larissa ressaltou a importância de considerar a decisão de forma a evitar precedentes. A Profa. Eliane destacou a necessidade de levar em conta as condições da residente, afirmando que, caso ela não possa realizar plantões noturnos, deve fazê-los durante o dia. A Profa. Carolina enfatizou a importância de estabelecer uma norma justa para todos. A profa. Maria Angélica colocou em votação a aprovação para realização de plantões diurnos em substituição aos plantões noturnos para a residente Vanessa Carneiro Fraga de junho **de 2025 a fevereiro de 2026**. Aprovado por unanimidade.

2.3 Deliberação sobre Solicitação de Trancamento de Matrícula - Residente Raphaela Cristina Andrade Resende - Programa de Residência em Medicina Veterinária, área Clínica Médica de Animais de Companhia - Processo SEI nº 23117.009945/2024-61. A profa. Maria Angélica leu o parecer e explicou que inicialmente a solicitação enviada foi de desligamento e posteriormente a residente encaminhou solicitação de trancamento, acompanhada de laudo médico indicando afastamento. A conclusão do parecer é favorável ao pedido da residente com recomendação ao Colegiado da COREMU considerar a concessão de trancamento por período ampliado, respeitadas as normas vigentes, a fim de assegurar a plena recuperação da residente e seu retorno em condições adequadas ao Programa. A Profa. Vanessa esclareceu que a residente está afastada das atividades práticas desde 15/05/2025. Desde o início da residência, a estudante tem apresentado atestados médicos, todos com duração inferior a 15 dias. A Profa. Vanessa manifestou preocupação em relação à reposição de carga horária que a residente terá que realizar posteriormente para concluir o programa, estimada atualmente em cerca de três meses após o término do período de recebimento da bolsa. A profa. Vanessa questionou quanto à suspensão do pagamento da bolsa da residente. Profa. Maria Angélica esclareceu que o pagamento foi suspenso desde o primeiro pedido de desligamento. A profa. Maria Angélica apresentou o fluxo do trancamento, disposto no Despacho Orientador MEC de 2011. Após várias falas, o colegiado entendeu que a residente deverá permanecer com a matrícula trancada pelo período de um ano, e caso solicite retornar antes de 14/05/2026, deverá aguardar nova análise deste colegiado. A profa. Maria Angélica colocou em votação a aprovação do trancamento da residente. Raphaela Cristina Andrade Resende de 14 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026. Aprovado por unanimidade.

2.4 Análise da

Minuta de Acordo de Cooperação - Proposta da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Processo SEI nº 23117.040282/2021-17. A profa. Maria Angélica apresentou o parecer e colocou em votação a aprovação da Minuta de Acordo de Cooperação - Proposta da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Aprovado por unanimidade. **2.5 Análise da Minuta do Edital de Seleção para Ingresso em 2026 - Programa de Residência em Medicina Veterinária - Processo SEI nº 23117.036587/2025-40.** A profa. Maria Angélica apresentou a minuta e pontuou algumas sugestões de modificação, sendo: substituição do termo “concurso seletivo” por “processo seletivo”, inclusão da área “Anestesiologia Veterinária”, dentre outras. Prof. Vanessa também apresentou os apontamentos dos coordenadores dos programas de residência em medicina veterinária e sugeriu incluir em edital a possibilidade de abrir edital para vagas remanescentes. Todos concordaram com os apontamentos. Prof. Maria Angélica colocou em votação a aprovação da Minuta do Edital de Seleção para Ingresso em 2026 - Programa de Residência em Medicina Veterinária. Aprovado por unanimidade. Prof. Maria Angélica sugeriu que as próximas reuniões sejam apenas as ampliadas, com representação de todo o colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos(as) e declarou encerrada a reunião às 16h12min. Para constar, eu, Theyse Gabriela Pires de Sousa Chaves, Assistente em Administração da COREMU/FAMED/UFU, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Presentes:

Maria Angélica Melo e Oliveira – Presidente

Eliane Maria de Carvalho - Coordenadora da Área de Atenção ao Paciente em Estado Crítico;

Fernanda Rosalinski Moraes - Coordenadora da Área de Concentração Medicina veterinária preventiva;

Geison Morel Nogueira - Coordenador da Área de Concentração Clínica médica e cirúrgica de grandes animais;

Ismara Lourdes Silva Januário Chadu - Coordenadora da Área de Nutrição Clínica;

Larissa Goncalves Cunha Rios - Coordenadora da Área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;

Lorena Ferreira Pilicie - Coordenadora da Área de Atenção Integral ao Paciente com Necessidades Especiais;

Luana Araújo Macedo Scalia - Coordenadora da Área de Enfermagem Obstétrica;

Marisa Aparecida Elias - Coordenadora da Área de Atenção em Saúde Coletiva;

Mônica Horr - Coordenador da Área de Concentração Anestesiologia Veterinária;

Vanessa Martins Fayad Milken - Coordenadora da Área de Concentração Diagnóstico por imagem;

Tatiany Calegari - Representante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia;

Graziella Paula de Oliveira Neri – Representante suplente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia;

Diego José Zanzarini Delfiol - Representante do Hospital Veterinário/UFU;

Isadora Carvalho Leite - Medicina Veterinária: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais;

Joel Lima Silva - Área de Concentração Medicina Veterinária: Medicina Veterinária

Preventiva;

Laís Passarelli Rodrigues - Área de Concentração: Nutrição Clínica;

Lucas Pereira Rodrigues - Área de concentração: Atenção ao Paciente em Estado Crítico;

Manuela Stefane da Silva Ricardo - Área de concentração: Enfermagem Obstétrica;

Maria Prates Soares Mourão - Área de Concentração Medicina Veterinária: Diagnóstico por Imagem;

Mirella Jammal Custodio Freitas e Silva - Área de concentração: Atenção em Saúde Coletiva;

Tainá Rodrigues Roque - Área de Concentração Medicina Veterinária: Patologia Animal;

Thais Jansen Martins - Área de Concentração Medicina Veterinária: Vigilância em Saúde;

Vitória Dávila Resplandes Carneiro - Área de concentração Atenção Integral ao Paciente com Necessidades Especiais;



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Melo e Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Maria de Carvalho, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/07/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismara Lourdes Silva Januário Chadú, Enfermeiro(a)**, em 08/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Araújo Macedo Scalia, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/07/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Aparecida Elias, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 08/07/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Horr, Professor(a) do Magistério Superior**, em 09/07/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Martins Fayad Milken, Professor(a) do Magistério Superior**, em 09/07/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rosalinski Moraes, Professor(a) do Magistério Superior**, em 10/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena registrado(a) civilmente como Lorena Ferreira Pilicie, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theyse Gabriela Pires de Sousa Chaves, Assistente em Administração**, em 15/07/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6478192** e o código CRC **635C46E5**.

Referência: Processo nº 23117.039306/2025-19

SEI nº 6478192